

Lei Nº 025/85

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de estábulo e outras dependências na propriedade rural municipal de lairos dos Papagaios.

Jose Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), destinada a cobrir as despesas com a construção de um estábulo e demais dependências na propriedade rural municipal, localizada no lairos dos Papagaios neste município.

Artigo 2º O presente Crédito Adicional Especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 06 de Set. de 1985

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Pref.

Aos 06/09/85

Jose Rodrigues
- secretário -